



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 084/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, para a prestação de serviços de locação de 2 (duas) empilhadeiras (veículo para movimentação de carga) movidas a GLP, manutenção, fornecimento de peças, componentes e suprimentos necessários para seu funcionamento, incluindo fornecimento de gás GLP.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado no Primeiro Termo Aditivo, documento nº 00100.118565/2023-19-1, a autorização da Diretoria-Executiva de Contratações, documento nº 00100.134850/2023-87, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.012639/2023-86, resolve apostilar o Contrato nº 084/2022, com base na sua Cláusula Quinta, no Ato da Diretora-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, na Lei nº 8.666/93, e nas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 084/2022 ficam reajustados em **2,99902%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre junho de 2022 (mês da apresentação da proposta) e junho de 2023 (mês do primeiro aniversário do contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total anual do Contrato nº 084/2022 passa de R\$ 138.420,00 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte reais) para **R\$ 142.570,92** (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta reais e noventa e dois centavos), **a vigorar desde 24 de junho de 2023**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Naturezas de Despesas 3.3.90.39 e 3.3.90.30, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2023NE001634 e 2023NE001635.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar complementação de garantia no percentual de **2%** (dois por cento) do montante acrescido ao valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao acréscimo em tela, em conformidade com a CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2023.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2023\MINUTAS\TERMO DE APOSTILAMENTO\REAJUSTES\EBSX2 CT 0084 2022 reaj. 12639 2023 (A).doc

Empresa: EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
Processo de Reajuste: 00200.012639/2023-86
CNPJ: 16.572.376/0001-00
Pregão Eletrônico: 060/2022
Contrato: 2022/0084
Data da Apresentação da Proposta: 08/06/2022
Assinatura: 24/06/2022 **Proposta válida**
Início vigência original: 24/06/2022
Fim Vigência Original: 23/06/2023
Valor Global Original do Contrato: R\$ 138.420,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL			
Valor Atual:	R\$	138.420,00	CONTRATO ORIGINAL
Início Período Vigente:		24/06/2023	1º TA
Final Período Vigente:		23/06/2024	

HISTÓRICO DO CONTRATO	
Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.118583/2023-09	

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Primeiro Termo de Apostilamento (Primeiro Reajuste)	1º Reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de junho/2022 (mês da apresentação da proposta comercial) a junho/2023 (mês do primeiro aniversário do contrato), com vigência a partir de 24/06/2023.

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE		
Período: junho/2022 a junho/2023		
Intervalo Anual	Período	INPC/IBGE (Número-índice)
Data Inicial: Mês da apresentação da proposta comercial	jun/22	6685,86
Data Final: Mês do primeiro aniversário do contrato	jun/23	6886,37
VARIAÇÃO DO INPC/IBGE		2,99902%

Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 118587/2023-89, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/ipca/tabelas>

VALOR ATUAL				VALOR REAJUSTADO	
ITEM	QTD	Preço unitário	Valor Total	Preço unitário	Valor Total
1	12	R\$ 3.935,00	R\$ 47.220,00	R\$ 4.053,01	R\$ 48.636,12
2	12	R\$ 6.100,00	R\$ 73.200,00	R\$ 6.282,94	R\$ 75.395,28
3	96	R\$ 187,50	R\$ 18.000,00	R\$ 193,12	R\$ 18.539,52
TOTAL			R\$ 138.420,00	TOTAL	R\$ 142.570,92

RESUMO GERAL				
ITEM	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA(R\$)	DIFERENÇA(%)
1	R\$ 47.220,00	R\$ 48.636,12	R\$ 1.416,12	2,99898%
2	R\$ 73.200,00	R\$ 75.395,28	R\$ 2.195,28	2,99902%
3	R\$ 18.000,00	R\$ 18.539,52	R\$ 539,52	2,99733%
TOTAL	R\$ 138.420,00	R\$ 142.570,92	R\$ 4.150,92	2,99879%

O VALOR REAJUSTADO TEM VIGÊNCIA A PARTIR DE 24/06/2023, SE APROVADO